

E&P INFRAESTRUTURA S.A.

NIRE 35.300.608.232 - CNPJ/MF nº 44.457.285/0001-60

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17/01/2024

1. Data, Hora e Local: Aos 17/01/2024, às 08 horas, na sede social da E&P Infraestrutura S.A., localizada na Rua Miguel Buso, nº 03-37, CEP 17.060-440, na cidade de Bauru/SP ("Cia."). **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Cia., a saber: Oleana Rodrigues Maciel de Andrade, Lício Tavares Angelo Cintra e Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Lício Tavares Angelo Cintra; Secretário: Sr. Rodrigo Cury Sampaio Miranda Pavan. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) pedido de renúncia do então Diretor Executivo de Operações, Thiago Jordão Rocha e (b) eleição do novo Diretor sem designação específica, nos termos do artigo 14 e seguintes do Estatuto Social da Cia.. **5. Deliberações:** Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, sem quaisquer restrições, decidiram: **5.1.** Aceitar o pedido de renúncia do Diretor Executivo de Operações, Thiago Jordão Rocha, conforme termo de renúncia anexo a presente ata (Anexo I); **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. **Juliano Lorencete de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 35.326.552, e CPF/MF nº 220.635.238-94, com endereço residencial na Rua Shirlei Chirieleison Lane, nº 100, apto 83, Torre Foglia, bairro Jardim Nova Aliança Sul, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.027-005, para o cargo de Diretor. **5.2.1.** O Diretor acima eleito toma posse em seu cargo mediante assinatura do termo de posse anexo à esta ata (Anexo II), com prazo de mandato de 3 anos, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 14 do estatuto social da Cia., tendo declarado, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Cia., ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **5.3.** Fica a Diretoria da Cia. autorizada a celebrar todos os atos, instrumentos e contratos em nome da Cia., bem como a realizar os registros, averbações e anotações necessárias perante os órgãos competentes, com relação às deliberações acima. **5.4.** Foi deliberada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/1976 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **Mesa:** Lício Tavares Angelo Cintra - Presidente; Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan - Secretário. **Conselheiros presentes:** (a) Oleana Rodrigues Maciel de Andrade; (b) Lício Tavares Angelo Cintra; e (c) Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Bauru, 17/01/2024. **Diretor eleito: Juliano Lorencete de Oliveira.** **Jucesp** nº 98.629/24-4 em sessão de 07/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>